



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede de Guarapuava



PORTARIA 001/2024/SEDE DE GUARAPUAVA/DPPR

Dispõe sobre feriado municipal na Sede da Defensoria Pública em Guarapuava.

O DEFENSOR PÚBLICO GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO, COORDENADOR DE SEDE SUPLENTE, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o disposto no art. 2º, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 01/2014 da Defensoria Pública-Geral do Estado do Paraná;

considerando o disposto no art. 7º, inciso II, da Instrução Normativa nº 01/2014 da Defensoria Pública-Geral do Estado do Paraná;

considerando a Resolução n.º 03/2021 que determina que “não haverá expediente na sede da Defensoria Pública no dia referente à fundação do município ou em outra data comemorativa congênere expressa em lei, quando, por ato do Poder Judiciário, for considerado feriado ou ponto facultativo”,

RESOLVE

Art. 1º. Suspender o atendimento na Defensoria Pública do Estado do Paraná – Sede de Guarapuava, no dia 02 de fevereiro de 2024, Dia da Padroeira do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 11 de janeiro de 2024.

Guarapuava, 10 de janeiro de 2024

GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO
Defensor Público

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Avenida Maneol Ribas, nº 2537 – Centro – Guarapuava/Pr. CEP 85010-180. Telefone: (042) 3303-2000



ePROTOCOLO



Documento: **Portaria012024suspensaoferiadomunicipal.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gustavo Henrique Goncalves de Almeida Filho** em 10/01/2024 11:58.

Inserido ao protocolo **21.560.001-7** por: **Larissa Michele Fernandes de Assuncao** em: 10/01/2024 14:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
46104a54866319d459ad0889d6cacb60.